



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Em atenção à impugnação apresentada pela empresa Hidrojato Cascavel, cumpre-nos esclarecer os seguintes pontos:

No que tange às especificações do objeto em questão, informamos que estas foram cuidadosamente definidas com base em uma pesquisa de mercado, que envolveu a análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

A título exemplificativo, mencionamos a Dispensa Eletrônica nº 20/2024 do Município de Astorga, que adotou as mesmas especificações para a prestação do serviço em questão:

Localizar texto ou ferramentas



ASTORGA
PREFEITURA MUNICIPAL



3.1 Especificações Técnicas

Os serviços de limpeza de bueiros, poços de visita e desobstrução de galerias de águas pluviais, compreenderá as seguintes obrigações:

- Equipamento conjugado com caminhão tratorado ou bi-truck com potência mínima de 250 cv, com um tanque de água para bomba de hidro jato triplex com capacidade mínima de 5.000 mil litros e tanque para os detritos de no mínimo de 13.000 mil litros.
- Tipo de bomba para sucção deve ser tipo Root's Bi lobular com capacidade mínima de 120m³ por minuto com pressão negativa mínima 350mmHg.
- A dimensão da saída da bomba deve ser mínima de 14 polegada. (Equipamento com mais de uma bomba deverá atender as especificações na sua somatória observando que equipamento ligado em serie e ligação paralela tem somatória diferentes).
- Tipo de hidrojateamento deve ser triplex com uma vazão mínima de 160 litros por minuto e uma pressão mínima de 200 bar de pressão.
- Tipo de tanque de detritos. Deverá ser basculante para descarte dos resíduos, ter braço giratório hidráulico com mangotes de no mínimo de 8 polegadas de diâmetro.
- Um rolo de mangueira do hidro jato deve ter no mínimo uma mangueira de ¾ ou 1" (Polegada) de espessura com comprimento de no mínimo 100 metros com capacidade de suportar pressão de no mínimo de 200 bar de pressão.
- Um rolo de mangueira ¾ polegada com comprimento de no mínimo 30 metros com capacidade de suportar pressão de no mínimo de 180 bar de pressão.
- Ficará sob a responsabilidade da fiscalização da administração a análise dos equipamentos utilizados, visando a melhor operacionalidade dos serviços.
- Unidade de medida e quantitativo prévio dos serviços, conforme item 3.

4 Justificativa das exigências do objeto solicitado



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



Além disso, mencionamos o Pregão nº 47/2023 do Município de Iporã – PR:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, TRECHOS E RAMAIS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE FORMA MECANIZADA COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE SUÇÃO E HIDROJATEAMENTO, COM O RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS, CONFORME NORMAS AMBIENTAIS no Município de Iporã e Distritos.

Nas propostas deverão constar as ESPECIFICAÇÕES dos serviços e do equipamento.

O(s) serviço(s) a ser (em) prestado(s) deverá (ão) ser de boa qualidade, obedecer às normas e padrões a que estiverem sujeitos, a fim de atender eficazmente às finalidades que dele(s) se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS E ESTIMATIVA DO VALOR

ITEM	QTDE HRS	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$
01	550 Horas	SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, TRECHOS E RAMAIS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS.	R\$1.643,33	R\$ 903.833,33

2.1 Especificação mínima do equipamento:

- Equipamento conjugado com caminhão tratorado com potência mínima de 250 cv, com um tanque de água para bomba de hidrojato triplex com capacidade mínima de 3.000 litros e tanque para os detritos de no mínimo de 10.000 mil litros.

- Tipo de bomba para sucção deve ser tipo Root's Bi lobular com capacidade mínima de 120m³ por no minuto com pressão negativa mínima 350mmhg.

A dimensão da saída da bomba deve ser mínima de 14 polegadas. (equipamento com mais de uma bomba deverá atender as especificações na sua somatória observando que equipamento ligado em serie e ligação paralela tem somatória diferentes).

- Tipo de hidrojateamento deve ser triplex com uma vazão mínima de 160 litros por minuto e uma pressão mínima de 100 bar de pressão.

- Tipo de tanque de detritos. Deverá ser basculante para descarte dos resíduos, ter braço giratório hidráulico com mangotes de no mínimo de 8 polegadas de diâmetro.

- Um rolo de mangueira do hidrojato deverá ter no mínimo uma mangueira de ¾ de espessura com comprimento de no mínimo de 100 metros com capacidade de suporta pressão de no mínimo de 180 bar de pressão.

- Um rolo de mangueira ½ polegada com comprimento de no mínimo 30 metros com capacidade de suporta pressão de no mínimo de 180 bar de pressão.

2.2 Ficará sob a responsabilidade da fiscalização da administração a análise dos equipamentos utilizados, visando a melhor operacionalidade dos serviços.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



Também fundamentamos as especificações no Pregão Eletrônico nº 42/2023 do Município de Alto Piquiri – PR:

Luiz Aparecido Rabelo Junior
Pregoeiro/Portaria nº 14/2023

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Os serviços de limpeza de bueiros, poços de visita e desobstrução de galerias de águas pluviais, compreenderá as seguintes obrigações:

- a) Equipamento conjugado com caminhão tratorado com potência mínima de 250 cv, com um tanque de água para bomba de hidro jato triplex com capacidade mínima de 3.000 mil litros e tanque para os detritos de no mínimo de 10.000 mil litros.
- b) Tipo de bomba para sucção deve ser tipo Root's Bi lobular com capacidade mínima de 120m³ por minuto com pressão negativa mínima 350mmhg.

39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- c) A dimensão da saída da bomba deve ser mínima de 14 polegadas. (Equipamento com mais de uma bomba deverá atender as especificações na sua somatória observando que equipamento ligado em serie e ligação paralela tem somatória diferentes).
- d) Tipo de hidrojateamento deve ser triplex com uma vazão mínima de 160 litros por minuto e uma pressão mínima de 100 bar de pressão.
- e) Tipo de tanque de detritos. Deverá ser basculante para descarte dos resíduos, ter braço giratório hidráulico com mangotes de no mínimo de 8 polegadas de diâmetro.
- f) Um rolo de mangueira do hidro jato deverá ter no mínimo uma mangueira de ¾ de espessura com comprimento de no mínimo 100 metros com capacidade de suportar pressão de no mínimo de 180 bar de pressão.
- g) Um rolo de mangueira ½ polegada com comprimento de no mínimo 30 metros com capacidade de suportar pressão de no mínimo de 180 bar de pressão.

4.2 Ficará sob a responsabilidade da fiscalização da administração a análise dos equipamentos utilizados, visando a melhor operacionalidade dos serviços.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



Adicionalmente, o Município de Paicandu, por meio do Pregão nº 13/2023, adotou critérios similares:

2.1 Especificação mínima do equipamento:

- Equipamento conjugado com caminhão trucado com potência mínima de 250 cv, com um tanque de água para bomba de hidro jato triplex com capacidade mínima de 3.000 litros e tanque para os detritos de no mínimo de 10.000 mil litros. - Tipo de bomba para sucção deve ser tipo Root's Bi lobular com capacidade mínima de 120m³ por no minuto com pressão negativa mínima 350mmhg. A dimensão da saída da bomba deve ser mínima de 14 polegadas. (equipamento com mais de uma bomba deverá atender as especificações na sua somatória observando que equipamento ligado em serie e ligação paralela tem somatória diferentes). - Tipo de hidrojateamento deve ser triplex com uma vazão mínima de 160 litros por minuto e uma pressão mínima de 100 bar de pressão. - Tipo de tanque de detritos. Deverá ser basculante para descarte dos resíduos, ter braço

27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
(44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

giratório hidráulico com mangotes de no mínimo de 8 polegadas de diâmetro. - Um rolo de mangueira do hidro jato deverá ter no mínimo uma mangueira de ¾ de espessura com comprimento de no mínimo de 100 metros com capacidade de suporta pressão de no mínimo de 180 bar de pressão. - Um rolo de mangueira ¾ polegada com comprimento de no mínimo 30 metros com capacidade de suporta pressão de no mínimo de 180 bar de pressão. 2.2 Ficará sob a responsabilidade da fiscalização da administração a análise dos equipamentos utilizados, visando a melhor operacionalidade dos serviços.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



Por fim, destacamos o Pregão Eletrônico nº 07/2024 do Município de Esperança Nova:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 8.6.1. Os serviços de limpeza de bueiros, poços de visita e desobstrução de galerias de águas pluviais, compreenderá as seguintes obrigações:
- 8.6.2. Equipamento conjugado com caminhão tratorado com potência mínima de 250 cv, com um tanque de água para bomba de hidro jato triplex com capacidade mínima de 3.000 mil litros e tanque para os detritos de no mínimo de 10.000 mil litros.
- 8.6.3. Tipo de bomba para sucção deve ser tipo Root's Bi lobular com capacidade mínima de 120m³ por minuto com pressão negativa mínima 350mmHg.
- 8.6.4. A dimensão da saída e entrada da bomba deve ser mínima de 14 polegadas. (Equipamento com mais de uma bomba deverá atender as especificações na sua somatória observando que equipamento ligado em série e ligação paralela tem somatória diferentes).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

00041

- 8.6.5. Tipo de hidrojateamento deve ser triplex com uma vazão mínima de 160 litros por minuto e uma pressão mínima de 100 bar de pressão.
- 8.6.6. Tipo de tanque de detritos. Deverá ser basculante para descarte dos resíduos, ter braço giratório hidráulico com mangotes de no mínimo de 8 polegadas de diâmetro.
- 8.6.7. Um rolo de mangueira do hidro jato deverá ter no mínimo uma mangueira de ¾ de espessura com comprimento de no mínimo 100 metros com capacidade de suportar pressão de no mínimo de 180 bar de pressão.
- 8.6.8. Um rolo de mangueira ½ polegada com comprimento de no mínimo 30 metros com capacidade de suportar pressão de no mínimo de 180 bar de pressão.
- 8.6.9. Ficará sob a responsabilidade da fiscalização da administração a análise dos equipamentos utilizados, visando a melhor operacionalidade dos serviços.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



Dessa forma, não há que se falar em direcionamento, uma vez que as especificações adotadas resultaram de um procedimento transparente e isento, baseado em informações objetivas coletadas no mercado. Ressaltamos que a pesquisa de mercado faz parte integrante do processo de planejamento da contratação, sendo um instrumento legítimo e indispensável para assegurar a eficiência e a adequação da contratação.

É igualmente relevante enfatizar que a Administração Pública, no exercício de sua função, possui a prerrogativa discricionária de definir as características mínimas dos bens e serviços a serem adquiridos, conforme previsto pela Lei nº 14.133/2021, que rege o presente processo licitatório. As especificações descritas foram, portanto, elaboradas com o objetivo de atender às necessidades do Município de forma eficiente e compatível com a qualidade esperada, assegurando o pleno funcionamento dos serviços pretendidos.

Contudo, embora diversas empresas possuam a capacidade técnica e operacional necessária para atender às especificações inicialmente propostas, optamos por revisar a especificação do objeto. Após uma nova análise, entendemos que alguns itens, embora presentes, não são essenciais para a execução adequada do serviço, o que justifica sua alteração. Assim, visando simplificar a descrição, garantindo maior clareza, sem comprometer as condições necessárias para a execução eficiente e qualificada do serviço, ficam alteradas as especificações do objeto, conforme detalhado no Anexo II deste documento. Essa alteração visa também ampliar a participação de um maior número de empresas no certame.

Quanto aos documentos de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, reconhecemos que não há necessidade de apresentação de catálogo, uma vez que a presente contratação não se refere à aquisição de veículos ou equipamentos, mas sim à contratação de serviços especializados. Dessa forma, excluímos a exigência de apresentação do catálogo ou manual do equipamento. Da mesma forma, também se dispensa a apresentação de laudo de condições de uso, considerando que a prestação de serviços não implica em necessidades de validação técnica associadas a bens materiais, mas sim a capacidade técnica e operacional do prestador de serviços. Os demais documentos continuam a ser exigidos, conforme estabelecido no anexo III deste documento.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net

CNPJ 95.583.571/0001-02



Quanto à alegação de erro acerca da referência de preço utilizada, especificamente no que se refere à Dispensa 35/2024 do Município de Alvorada do Sul, gostaríamos de esclarecer que não se trata de um erro, conforme argumentado pela impugnante. De acordo com as informações detalhadas no Termo de Referência, cuja cópia encontra-se anexada, a pesquisa de preços foi realizada de maneira adequada, utilizando o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual indicou o valor homologado de R\$ 1.290,00 por hora. No entanto, após observação na impugnação, e, ao realizar nova consulta diretamente no portal do referido município, constata-se que o valor homologado de fato é de R\$ 430,00 por hora. Segue abaixo print da tela de pesquisa do Tribunal de Contas do Paraná, onde consta o valor de homologação a R\$ 1.290,00 por hora, o que também pode ser consultado através do link <https://pit.tce.pr.gov.br/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=2301931&IdEntidade=12183&NrAnoLicitacao=2024>

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ALVORADA DO SUL, população de 10.478 habitantes MARCOS ANTONIO VOLTARELLI (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 23/12/2024, dados estes referentes a 11/2024

35/2024 Nº Licitação	17/12/2024 Data da Abertura	R\$49.781,55 Valor
Processo Dispensa Modalidade	289/2024 (28/11/2024) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 18/12/2024

Objeto
Contratação de empresa especializada no serviço de desobstrução e limpeza de redes de águas pluviais, poços de visitas e bocas de lobo/bueiros, através de veículo provido de sistema de hidrojateamento.

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 17/12/2024, sua última atualização foi dia 28/01/2025, com informações referentes a 12/2024.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	105	Outras Unidades e Medidas	Serviço de desobstrução e limpeza	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.290,00	105	406.350,00



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

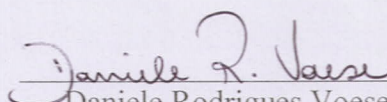
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



Importante ressaltar que o site do Tribunal de Contas é amplamente utilizado nas etapas de pesquisa de preços, no entanto, como demonstrado, também está sujeito a eventuais divergências e inconsistências. Diante disso, foi realizada a devida atualização da Planilha de Formação de Preços, na qual se verificou que o valor de referência da Dispensa 35/2024, estipulado em R\$ 430,00 por hora, apresenta uma considerável discrepância em relação às demais referências encontradas. Assim, o valor mencionado foi desconsiderado, uma vez que não guarda compatibilidade com as demais referências de mercado, conforme preceitua o Inciso II do art. 6º do Decreto 060/2023. Segue no **anexo I** a nova Planilha de Formação de Preços, devidamente atualizada.

CONCLUSÃO

Diante da análise dos apontamentos e solicitações apresentados pela impugnante, acata-se parcialmente a impugnação, com a consequente alteração do valor máximo por hora para R\$ 991,00. Além disso, foram revisadas e modificadas as especificações do objeto, assim como as exigências de qualificação técnica, a fim de garantir maior adequação e conformidade com os requisitos do certame. As alterações realizadas estão detalhadamente descritas a seguir, visando assegurar a transparência, a competitividade e a eficiência no processo licitatório.


Daniele Rodrigues Voese
Auxiliar Administrativo
CPF: xxx.xxx.xx9-59



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



Anexo I – Planilha de Formação de Preços Atualizada

A presente pesquisa de preços se refere ao objeto: Contratação dos serviços de desobstrução e limpeza da rede de galerias pluviais, para atender às necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos de Maripá, PR.						Inciso II	Inciso III	Inciso III	Inciso III	Memória de Cálculo para aplicação do art 6, Decreto 060/2023			Valor Total Máximo a licitar (R\$)
						Painel de Preços / BPS	PNCP	PNCP	TCE - PR				
Data início execução:						21/02/25	13/05/24	22/04/24	18/12/24				
Item	Qtde	Cod Sistema IPM	U. M.	Produto / Serviço - Descrição Mínima	Valor Max. Unit. (R\$)	Media / Mediana	Município de Esperança Nova - Edital 8/2024	Município de Mandaguari - Edital 90013/2024	Município de Alvorada do Sul - Disp. 35/2024	30% -	Média Aritmética	30% +	Valor Máx Total (R\$)
1	300	31452	Unid.	Serviços de desobstrução e limpeza da rede de galerias pluviais	991,00	898,00	1.075,00	1.000,00	430,00	693,70	991,00	1.288,30	297.300,00
Desconsiderados pois não guardam compatibilidade com as demais (Inciso II, art. 6, Decreto 060/2023).													297.300,00
Responsável pela Pesquisa de Preços: Daniele Rodrigues Voese													
Certifico que esta pesquisa de preços seguiu as disposições do Decreto nº 060 de 11 de abril de 2023.													
Certifico que os preços coletados para a formulação do valor estimado são referentes a objetos compatíveis e similares aos previstos na presente licitação													Data: 03/04/2025

Daniele R. Voese
Daniele Rodrigues Voese
Auxiliar Administrativo
Portaria nº 123/2023



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



Anexo II - Especificações do Objeto atualizada

Descrição mínima do serviço: Serviço especializado de desobstrução e limpeza de redes de drenagem pluvial, bueiros e bocas de lobo, realizado por meio de veículo equipado com sistema de hidrojateamento. O serviço inclui a coleta, limpeza completa, desobstrução, sucção, transporte e destinação final dos resíduos gerados durante o processo de limpeza, garantindo a eficiência na manutenção do sistema de drenagem e a correta disposição ambiental dos materiais removidos.

Especificações complementares:

Para a adequada execução dos serviços de limpeza de bueiros, poços de visita e desobstrução de galerias de águas pluviais, o veículo/equipamento deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Equipamento adequado e conjugado com caminhão trucado ou bi-truck, dotado de potência suficiente para o serviço, com tanque de água para bomba de hidro jato e capacidade suficiente para atender às necessidades do serviço, incluindo um tanque para os detritos com capacidade proporcional ao porte do equipamento.

Bomba para sucção, com capacidade suficiente para realizar as atividades de forma eficaz, mantendo pressão negativa adequada e desempenho eficiente para a operação.

A dimensão da saída da bomba deve ser compatível com os requisitos operacionais do serviço, podendo ser ajustada conforme o modelo e a configuração do equipamento. Equipamentos com mais de uma bomba devem somar as capacidades de cada bomba de forma a atender as necessidades de operação.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



Hidrojateamento, com equipamento triplex, deve garantir uma vazão e pressão adequadas para a execução eficiente do serviço, de acordo com as necessidades da operação.

Tanque de detritos: deve ser adequado para o descarte seguro e eficiente dos resíduos, sendo preferencialmente basculante para facilitar o descarte. O equipamento deverá possuir sistema hidráulico que possibilite a movimentação e direcionamento dos resíduos de forma prática e segura. O diâmetro das mangueiras deve ser compatível com a capacidade de descarte necessária.

Mangueira para o hidro jato, com comprimento e espessura compatíveis para garantir a eficiência e segurança da operação, suportando a pressão mínima necessária para o serviço, para suportar operações em diferentes condições de trabalho.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



Anexo III – Documentos de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional

Os documentos indispensáveis para comprovação da **qualificação técnico-profissional e técnico-operacional**, que de acordo com a legislação em vigor (Lei 14.133/21 - Art 67) deverão ser apresentados são os seguintes:

Indicação do aparelhamento adequado e disponível para a realização do objeto da licitação (Art 67, III da LF 14.133/21):

- a) Apresentar o CAT (certificado de adequação a legislação de trânsito) da empresa que forneceu equipamento instalado no caminhão, este documento deverá ser apresentado junto a proposta de preços. *(Conforme justificativa constante no Termo de Referência).*
- b) Apresentar o CTPP (certificado para o transporte de produtos perigosos) do veículo e equipamento que prestará o serviço, este documento deverá ser apresentado junto a proposta de preços (para comprovar a sua regularidade perante o INMETRO por se tratar de um equipamento que trabalha com pressão a vácuo potente). *(Conforme justificativa constante no Termo de Referência).*

Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, (Art 67, IV da LF 14.133/21):

- a) A empresa deverá conter a licença ou a dispensa do IAT de seu estado de origem.
***Justificativa:** Em atendimento a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e Resolução CEMA nº 107, de 09 de setembro de 2020, para garantia de preservação do Meio Ambiente.*